



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROTOCOLO Nº	PROCESSO	DISPENSA
23.421.236-2	N.º 3455/2025	N.º 16/2025

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Prestação de serviço para realização de vistoria, localização e manutenção/substituição parcial de tubos/peças de esgoto danificadas que constam infiltração em teto do banheiro - Local: banheiro segundo andar.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, **CAMPUS CAMPO MOURÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896.0003-04, com sede na Av. Comendador Norberto Marcondes, 733, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: CONSTRUTORA CENTRO OESTE-LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 41.627.604/0001-40, Rua Brasil, 947 – Centro – Campo Mourão – PR / CEP: 87301-140.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

O presente termo de referência tem por contratação de empresa para a prestação de serviço para realização de vistoria, localização e manutenção/substituição parcial de tubos/peças de esgoto danificadas que constam infiltração em teto do banheiro - Local: banheiro segundo andar. Prestação de serviço para realização de vistoria, localização e manutenção/substituição parcial de tubos/peças de esgoto danificadas que constam infiltração em teto do banheiro - Local: banheiro segundo andar.

DO VALOR: R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390.3916. Fonte de Recursos 500 - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA A presente dispensa de Licitação com amparo legal no **Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Campo Mourão, 06 de fevereiro de 2025.

Joyce Evellyn da Silva Cruz
Encarregada da seção de Compras
Campos de Campo Mourão
PORTARIA 085/2025 – REITORIA/UNESPAR

Celso Santo Grigoli
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

RATIFICO a DISPENSA do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Ceres América Magalhães Ribas
Diretora geral do Campus
UNESPAR – Campo Mourão.